

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO V
Legislação e Justiça I**

Quanto ao documento 176.

Ementa:



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CL

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 26/03/2010

Relatorio da Comissão Especial quanto Organização do Sínodo Vale do Paraíba.

Considerando

- 1 - Ter sido cumprida a resolução da CE-SCIPB-2009 DOC. LXXII quanto ao desdobramento do Sínodo Leste de São Paulo, criando o Sínodo Vale do Paraíba no dia 10 de julho de 2009;
- 2 - O cumprimento dos princípios constitucionais quanto à criação de Sínodo;
- 3 - A não observância do artigo 89 da CIIPB por parte do Presbitério Vale do Paraíba-PVPB, tendo dois representantes a mais do que o permitido pelo dispositivo legal quando do ato de verificação de poderes da 15ª Reunião Ordinária do Sínodo Leste de São Paulo.

A CE-SC-2010 RESOLVE:

- 1 - Homologar a criação do Sínodo Vale do Paraíba;
- 2 - Tornar sem efeito a eleição da mesa;
- 3 - Validar as demais decisões do Sínodo até a presente data
- 4 - Nomear a seguinte comissão para promover a eleição da mesa do referido Concílio:
 - a. Rev. George Alberto Canelhas;
 - b. Rev. Fernando Almeida;
 - c. Rev. Milton Ribeiro;
 - d. Presb. Paulo Mastro Pietro;
 - e. Presb. Denivaldo Baía de Melo;
- 5 - Determinar que a referida eleição se dê no prazo de 8 (oito) dias.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2010.

Relator: Rev. Jailto Lima do Nascimento

Sub-relator: Rev. José Romeu da Silva

Membros: Rev. Samuel Gueiros Vitalino, Rev. André Luiz Ramos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Comissão Especial “Organização de Sínodo”

Relatório da Comissão Especial quanto a Organização do Sínodo Vale do Paraíba

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 176

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

Relatório da Comissão de Organização do Sínodo Vale do Paraíba

À CE-SC/IPB- 2010

São Paulo, SP

A Comissão (**doc.1**) reuniu-se dia 10/07/2009 às 19:00h no Templo da Igreja Presbiteriana Central de Poá, localizada na Rua Gonçalves Dias, 186, Vila das Acácias, Poá, São Paulo com o Sínodo Leste de São Paulo para proceder o desdobramento do referido Sínodo. Presentes: Rev. Milton Ribeiro (Relator), Rev. Carlos Aranha Neto, Presb. Denivaldo Bahia de Melo e Presb. José Roberto Chiarella. Ausente, por razões justificadas, o Rev. Arival Dias Casemiro.

Foi organizado o Sínodo Vale do Paraíba, com a sigla SVP, composto pelos seguintes presbitérios: Presbitério Alto Tietê (PRAT), Presbitério Vale do Paraíba (PVPB) e Presbitério Médio Vale do Paraíba (PMVP); conforme resolução da CE-SC/IPB-2009 Doc. LXXII, tendo sido eleita a seguinte Mesa: **PRESIDENTE:** Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp, (PVPB) eleito com 11 votos no segundo escrutínio; **VICE-PRESIDENTE:** Rev. Ronaldo Augusto de Luces Fortes (PMVP) eleito com 13 votos em único escrutínio; **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Rev. Maciel Vaz Rodrigues (PVPB) em único escrutínio com 10 votos; **PRIMEIRO SECRETÁRIO (PROTOCOLO):** Rev. Jorge Correa dos Santos Filho em um único escrutínio com 14 votos; **SEGUNDO SECRETÁRIO (SECRETÁRIO DE ATAS),** Rev. Mauro Sergio Aiello, no segundo escrutínio com 12 votos; **TESOUREIRO:** Presb. Joancir Porto da Silva no segundo escrutínio com 14 votos.

Posteriormente houve um questionamento sobre representatividade de delegados na reunião levantada por um dos membros do novel concílio e que posteriormente, em reunião dia 06/02/2010, foi devidamente superada conforme documento enviado a esta relatoria, anexo ao presente relatório.

A questão levantada referia-se a interpretação do artigo 89 da CI/IPB quanto ao número de representantes quando o presbitério possuir mais de 2000 membros comungantes. Tanto o presbitério Vale do Paraíba, que tomou assento com 2 delegados a mais, quanto o Sínodo Leste de São Paulo, que deu assento a esses representantes, e que posteriormente aprovou o Ato de

J. el

Verificação de Poderes, não o fizeram por má fé e em nenhum momento, de forma oficial e regimental, tal irregularidade foi levantada por algum membro do concílio perante a mesa que presidia a reunião tendo o Ato e sua ATA sidos aprovados por unanimidade pelo Concílio conforme documento em anexo. (doc.2)

Registra-se que a Comissão de Organização somente tomou conhecimento oficial de tal irregularidade em email dia 26/11/2009 (doc.3) do presidente eleito Rev. Naity, diante da renúncia de um dos componentes da nova mesa. A Comissão procurou, através de contatos telefônicos e e-mails entre seus membros e da diretoria eleita, uma solução para a questão inclusive propondo nova eleição.

Considerando a total ausência de má fé por parte dos concílios envolvidos no caso da representação de um dos presbitérios e o acordo unânime e o clima de paz e concórdia presente entre os membros do novo concílio que em reunião dia 06/02/2010 trataram do assunto e em documento enviado a esta relatoria solicitam orientação da CE-SC e a homologação da organização, *“ainda que irregular, extirpando assim o vício de origem...”* (doc.4)

A Comissão propõe a homologação da eleição com o saneamento da irregularidade considerando o clima de paz e entendimento entre os membros do novo concílio, no entanto submete-se a orientação e decisão desta Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB.

Santos, 22 de fevereiro de 2010.



Rev. Milton Ribeiro

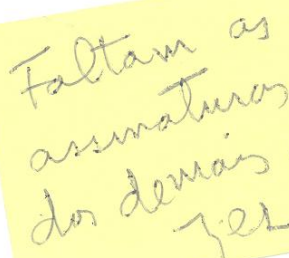
Relator

Presb. José Roberto Chiarella

Rev. Carlos Aranha Neto

Rev. Arival Dias Casemiro

Presb. Denivaldo Bahia de Melo



Faltam as
assinaturas
dos demais.
JER

Doc.1

CE-SC/IPB-2009 – Doc. LXXII – Quanto ao documento 123 - Ementa:
Solicitação de Desdobramento do Sínodo Leste de São Paulo.
Considerando: 1. Que a área geográfica do novo Concílio possibilitará uma maior e melhor interação entre as Secretarias e respectivas Confederações Sinodais; 2. Que a decisão pelo desdobramento deu-se em ambiente sereno e pacífico, com expressiva votação favorável. **A CE-SC/IPB-2009 RESOLVE:** 1. Organizar o Sínodo Vale do Paraíba, nos termos da alínea —b , do Art. 97, da CI-IPB, com a sigla SVP, composto pelos seguintes Presbitérios: Presbitério Alto Tietê (PRAT), Presbitério Vale do Paraíba (PVPB) e Presbitério Médio Vale do Paraíba (PMVP); 2. Nomear a seguinte Comissão de Organização: Rev. Milton Ribeiro (Relator), Rev. Arival Dias Casimiro, Rev. Carlos Aranha Neto, Presb. Denivaldo Bahia de Melo e Presb. José Roberto Chiarella. 3. Determinar que a referida organização se dê na primeira quinzena de Julho de 2009 por ocasião da próxima RO do Sínodo Leste de São Paulo.

Doc. 2

ATA DO ATO DE VERIFICAÇÃO DE PODERES DA XVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SÍNODO LESTE DE SÃO PAULO. Atendendo prévia convocação, reúne-se o Sínodo Leste de São Paulo, aos 10 dias de Julho do ano dois mil e nove (10.07.2009), às 19H00, nas dependências da Igreja Presbiteriana Central de Poá, localizada na Rua Gonçalves Dias, 186, Vila das Acácias, Poá, São Paulo sob a presidência do seu presidente, Rev. Ivam Gomes Pereira. Passa-se à composição da Mesa do Concílio, que fica assim constituída: Rev. Ivam Gomes Pereira, Presidente; Rev. Jorge Correa dos Santos Filho, Vice-Presidente; Rev. Daniel Fogaça, Secretário Executivo; Presb. Marco Aurélio Ribeiro, 1º Secretário; Presb. Jannes Daniel Bertoni, Tesoureiro e o Rev. Mauro Sergio Aiello em lugar do Rev. Rui Fábio Fábio Fagundes, tendo em vista que este irmão, 2º Secretário do SLP, foi transferido para Presbitério sob jurisdição de outro Sínodo. O Sr. Presidente procede a leitura do Documento de número 01 (**CONVOCAÇÃO**) e passa ao Ato de verificação de poderes constatando as seguintes presenças: **PRESBITÉRIO ALTO TIETÊ – PRAT** – Rev. Jorge Correa dos Santos Filho, Rev. Davi Charles Gomes, Rev. Mauro Sergio Aiello, Presbíteros Valter Alcantara de Sousa, Francisco Scordamaglio. **PRESBITÉRIO LESTE DE SÃO PAULO – PSSP**: Rev. Daniel Fogaça, Rev. Carlos Orlandi Oliveira Junior, Rev. João Marcos Vasconcelos, Presbíteros Jannes Daniel Bertoni, Maurício Castro e Souza e Anísio Alves Borges. **PRESBITÉRIO MÉDIO VALE DO PARAÍBA – PMVP**: Rev. Ronaldo Augusto de Luces Fortes, Rev. Altair Lopes da Trindade, Rev. Paulo Correa Arantes, Presbíteros Antonio Carlos Brison e Moisés Leite Soares. **PRESBITÉRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – PREM**: Rev. Cesar Veríssimo Marinho dos Reis, Rev. Jupter de Oliveira Carvalho, Rev. Gilberto Pires, Presbíteros Jaime Pereira dos Santos, Marcelo Pereira Neves e Otávio Gomes de Oliveira Neto. **PRESBITÉRIO VALE DO PARAÍBA – PVPB**: Rev. Edson Fernandes, Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp, Rev. Maciel Vaz Rodrigues, Rev. Ivam Gomes Pereira, Presbíteros Marco Aurélio Ribeiro, Pedro de Aquino, Hamilton do Nascimento Freitas, Joancir Porto da Silva. **PRESBITÉRIO EXTREMO LESTE PAULISTANO – PELP**: Rev. Enos Moura, Rev. Mário Sergio Batista e Rev. Dalmácio Cirino Silva. Presbíteros Paulo Mastro Pietro, Edmar Luduger Domingos e Ivanildo Bento. Tendo recebido todas as credencias (Documento 02) Livros de Atas, Relatórios e Estatísticas dos Presbitérios, Carteiras dos Ministros delegados à esta RO do SLP e constatando quorum o Sr. Presidente declara aberta a XVI RO do SLP e pede que ore o irmão Rev. Davi Charles Gomes. Em seguida, fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente apresenta os membros da **Comissão Especial** nomeada pela CE/SC na última reunião de Março do corrente ano para proceder o desdobramento do SLP. Estão presentes os seguintes membros: **Rev. Milton Ribeiro (Relator), Rev. Carlos Aranha Neto, Presbíteros Denivaldo Bahia de Melo e José Roberto Chiarella**, os quais tomam assento à frente com a CE do SLP. Não havendo mais nada a ser tratado, encerra-se o Ato de Verificação de Poderes, às 20H10, com uma oração proferida pelo Rev. Carlos Aranha Neto. Eu Rev. Mauro, secretariei esta Ata que foi lida e aprovada e vai por mim assinada como segue: _____.

Doc.3

Milton Ribeiro

De: Milton Ribeiro [rvmilton@usp.br]
Enviado em: sexta-feira, 27 de novembro de 2009 06:27
Para: 'Dr. Jose Roberto Chiarella'; 'carlos.aranha@uol.com.br'; Arival dias Casimiro; Denivaldo
Assunto: comissao ce/ipb desdobramento de sinodo

Prezados irmãos

Fui procurado pelo presidente eleito do recém organizado Sínodo Vale do Paraíba . Como um dos ex integrantes da mesa recém eleita renunciou eles acreditam que entrará com um documento na CE para impugnar a eleição do novo Sínodo. Alega que a representação estava errada.

Penso que o melhor seria realizar uma nova eleição daquele Sínodo pois o problema é somente nas questões de representatividade e que não foi observada devidamente na verificação de poderes no Sinodo Leste de são paulo antes da divisão do presbitérios.

Aguardo o conselho e a opinião do irmãos.

Milton
Relator da comissão

De: naity gripp [mailto:naitygripp.sjc@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2009 07:26
Para: Rev. Milton Ribeiro Santos SP
Assunto:

Car irmão Rev. Milton.

Boa tarde. Graça e paz.

Meu contato se faz devido a eleição da mesa do Sínodo Vale do Paraíba.

Como já conversamos em oportunida da Executiva no Rio, RJ, o Rev. Jorge Presidente do PRAT (Presbitério Alto Tietê) tem questionado a legitividade a eleição da 1ª mesa do Sínodo Valke do Paraíba. Embora não tenha entrado com nenhuma documentação vem ligando para alguns colegas do Sínodoe de outros Sínodos para dizer que vai impugnar a eleição; que vai melar tudo (são palavras dele).

Como sabe houve uma interpretação do artigo 89 da constituição por parte do PVPB (inclusive levantada pelo Rev. Ivam, que na oportunidade era o atual presidente de nosso Sínodo Leste de São Paulo) de que até 2.000 membros o Presbitério enviaria o número de 3 pastores e 3 presbíteros como delegados ao Sínodo, tendo o número maior que 2.000 membros comungantes poderia o Presbitério enviar mais 1 presbítero e mais 1 pastor. Já tínhamos feito a eleição dos representantes sendo eleitos 3

presb. e 3 pastores

quando o Rev. Ivam levantou o artigo entendemos que deveríamos então eleger mais 2 nomes. Tendo em vista que teríamos uma reunião extraordinária para recebermos duas novas Igrejas organizadas incluímos a eleição de mais 2 nomes, formando o número de 8 representantes.

Fomos à reunião tudo ocorreu bem, houve a eleição da mesa, posse e começamos os trabalhos. No final da reunião o Rev. Jorge renunciou seu cargo de 2º Secretário (Protocolo) alegando incapacidade.

Tentei convencê-lo, junto com outros irmão do plenário a retirar o documento e seguir no cargo mas foi em vão.

Encerrou-se a reunião com o culto 150 anos IPB, presença do Rev. Roberto Brasileiro, Tudo bem.

Seguindo-se alguns dias recebi um telefonema do Rev. Jorge levantando o fato, dizendo ter uma resolução do SC/IPB de 1993 que a presença de mais 2 nomes presentantes ao Sínodo só seria possível caso o PVPB tivesse mais 2.0000 membros ou seja pelo menos 4.0000 membros comungantes.

Aí começou o problema. Acredito que sua renuncia vinha do fato de ter o desejo de levantar o questão da ilegalidade.

Nosso Sínodo já tomou algumas decisões, já organizou as confederações Sínodais, temos visitado os presbitérios

e Igrejas informando sobre ações na IPB e junto a IPB pedindo apoi e incentivando a participação.

Nosso Sínodo teve participação nos 150 anos da IPB (Ibirapuera, Rio Catedral e Apoteóse); tivemos representantes de todos os presbitérios no workshop da Executiva realizado na IPB Unida em São Paulo, tudo caminha bem e em paz exeto nesta questão.

Não temos nenhum Documento na CE do Sínodo sobre o assunto. Enviamos a CE/SCIPB uma consulta sobre o artigo

mas, não houve resposta. Nem mesmo fomos recebidos como novo sínodo na IPB oficialmente.

O irmão sendo membro da comissão de organização do Sínodo pode me orientar sobre o que fazer? Caso ache por bem realizar nova elição não temos problemas quanto a isso, como vê o Sínodo está em paz,

Você não acha que este assunto pode trazer uma discussão sem necessidade na CE/IPB de março, caso não resolvido.

Desculpe tomar seu precioso tempo com Email tão longo. Achei ser preciso.

Me coloco a disposição da Comissão de Organização para quaisquer esclarecimento.

Nós da mesa Executiva do SVP acataremos a qualquer decisão que acreditarem ser necessária para paz, crescimento e bom andamemto dos trabalhos de nossa Querida IPB.

Grartto por Sua atenção, no amopr de Cristo; Rev. Naity wesley S. Gripp

Doc. 4



SÍNODO VALE DO PARAÍBA
Organizado dia 10/07/2009

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2010.

Ilmo. Sr.
REV. Milton Ribeiro
Relator da Comissão Especial SC/IPB.
Santos - SP.

Graça e paz vos seja multiplicados.

Prezado Irmão:

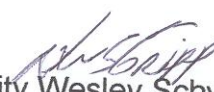
Tendo em vista a reunião da Executiva a realizar-se no próximo mês e pelas razões que já são sabidas pelo irmão e que são patentes nos documentos anexos, venho solicitar encarecidamente que o senhor receba os documentos.

É nossa confiança que não passará despercebido ao irmão e aos nossos irmãos e pais da Comissão Executiva SC/IPB o cuidado e a seriedade com a qual procuramos lidar com essas dificuldades. Aguardamos ansiosamente o direcionamento.

Aproveito para afirmar que as decisões do SVP em tela foram tomadas em 06 de fevereiro de 2010, quando a mesa eleita e os delegados dos presbitérios jurisdicionados estiveram reunidos em São José dos Campos e concluíram que não havia legitimidade para nova eleição ou continuação de qualquer outro trabalho que não fosse a produção destes documentos. Alegro-me dizer que essas decisões foram tomadas unanimemente num espírito cristão de harmonia e paz. Assim como foi também inânime desejo dos irmãos presentes que eu continuasse presidindo a reunião.

Sem mais a tratar agora, certo da sua preciosa atenção, e com protesto de estima e consideração, pedindo a Deus uma rica preciosa reunião da Comissão Executiva.

Atenciosamente, seu conservo.


Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp
Presidente do SVP

SECRETARIA EXECUTIVA do SVP
Rev. Maciel Vaz Rodrigues – maciel.vaz@uol.com.br
Rua Cidade de Washington, 353 – Vista Verde
12.223-600 – São José dos Campos – SP.
Tel. (0xx12) 3929-7975 / 9735-3431.

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2010.

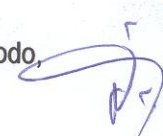
À Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida entre os dias 22 a 27 de Março do ano 2010 nas dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie Tamboré.

Tendo atendido competência que lhe foi conferida pela CE/SC/IPB, a Comissão de Organização do Sínodo Vale do Paraíba a partir do Sínodo Leste de São Paulo compareceu à Igreja Presbiteriana Central de Poá, local reservado para o conclave em 10.07.2009, na XVI RO do SLP. Mesmo havendo equívoco na quantidade de representantes do Presbitério Vale do Paraíba (o qual compareceu com dois delegados acima do número legal) incorrendo em descumprimento do que preceitua o Artigo 89 da CI/IPB, do que o Secretário Executivo do SLP e ainda o Relator da Comissão Especial de organização foram informados com antecedência e tempo hábil para correção do equívoco, mesmo assim procedeu-se o desdobramento e as eleições das Comissões Executivas do Sínodo Leste de São Paulo e o novel Sínodo Vale do Paraíba.

Considerando que :

1. Desejamos ser ciosos para que tudo seja feito na ordem e na lei, para a glória de Deus e paz na Igreja;
2. É consenso da "Mesa Eleita", e de todos os Delegados dos Presbitérios que compõem esse Sínodo, que houve vício de origem conforme o histórico acima;
3. Compete à CE/SC/IPB, que determinou o desdobramento do SLP e a criação do SVP, determinar a legitimidade do ato de organização, assim como instruir e auxiliar os Sínodos para que tudo seja feito segundo a ordem e a lei;
4. Parece-nos à luz do consenso expresso no item 2, que, se prosseguirmos, o vício de origem tornará nulos de pleno direito quaisquer atos subsequente.

Solicitamos, respeitosamente, desse egrégio Concílio que encaminhe a solução da problemática em uma das seguintes direções:



- a) Homologar a organização, ainda que irregular, extirpando assim o vício de origem, e nos instrua quanto aos passos decorrentes que deve o Concílio seguir, ou b) nomear e determinar nova Comissão Organizadora para o referido desdobramento.


Solicitamos, outrossim, que esse Documento seja recebido, apesar dos considerandos, por não haver outro fórum de recurso. Por essa razão, o Documento é subscrito pela "Mesa Eleita" e por todos os delegados dos Presbitérios jurisdicionados pelo SVP. E ainda solicitamos que se aplique o mesmo princípio quanto aos Documentos originados em nossos Presbitérios, os quais seguem anexo.

MESA DO CONCÍLIO


PRESIDENTE: Rev. Natty Wesley Schwenck Gripp, (PVPB)


VICE-PRESIDENTE: Rev. Ronaldo Augusto de Luces Fortes (PMVP)


SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rev. Maciel Vaz Rodrigues (PVPB)


PRIMEIRO SECRETÁRIO (PROTOCOLO): Pres. Valter Alcântara de Sousa (PRAT)


SEGUNDO SECRETÁRIO (SECRETÁRIO DE ATAS): Rev. Mauro Sergio Aiello, (PRAT).


TESOUREIRO: Presb. Joancir Porto da Silva (PVPB).

DELEGADOS:

Presbitério Vale do Paraíba:














Rev. Edson Fernandes


Presbítero Marco Aurélio Ribeiro

Presbítero Pedro de Aquino



Presbitério Médio Vale do Paraíba:


Rev. Jeffson Lima da Rocha


Rev. Paulo Correa Arantes


Presbítero Antonio Carlos Brison


Presbítero Moisés Leite Soares.

Presbitério Alto Tietê:


Rev. Jorge Correa dos Santos Filho


Rev. Davi Charles Gomes

SECRETARIA EXECUTIVA do SVP
Rev. Maciel Vaz Rodrigues – maciel.vaz@uol.com.br
Rua Cidade de Washington, 353 – Vista Verde
12.223-600 – São José dos Campos – SP.
Tel. (0xx12) 3929-7975 / 9735-3431.

